



Edital de Chamamento Público nº 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à abertura de **09 (nove) vagas** para os interessados em ocupar os espaços destinados ao comércio no evento denominado **"5º Encontro de Motos"**, que será realizado nos dias **14 e 15 de agosto de 2026**, na Praça do Rosário, Centro, Matozinhos/MG, sendo disponibilizadas **09 (nove) barracas**, das quais **02 (duas) serão destinadas preferencialmente às associações e entidades sem fins lucrativos**, observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 4.188, de 25 de maio de 2026**, bem como as demais normas legais aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é possibilitar, de forma ordenada e criteriosa, a exploração de 09 (nove) pontos de comércio, em forma de barracas medindo 3x3 metros, no evento denominado **"5º Encontro de Motos"**, a ser realizado na Praça do Rosário, Bairro Centro, Matozinhos/MG, nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, sendo:

- 14 de agosto de 2026 (sexta-feira): das 19h00 às 23h59;
- 15 de agosto de 2026 (sábado): das 10h00 às 23h59.

A seleção será realizada por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, mediante formalização da Ficha de Inscrição (Anexo I), sendo os participantes selecionados por sorteio, conforme disposto no item **3.1** deste edital.

Serão disponibilizadas 09 (nove) barracas, das quais 02 (duas) serão destinadas, preferencialmente, às associações e entidades sem fins lucrativos, devendo os participantes comercializar produtos distintos entre si e efetuar o pagamento da taxa de alvará eventual, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Fica vedada a comercialização de chope nas barracas fornecidas pela Prefeitura.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas e jurídicas, microempreendedores individuais (MEI), feirantes, agricultores familiares e associações sem fins lucrativos, com atuação no ramo alimentício, residentes ou sediados no Município de Matozinhos/MG, adimplentes com suas obrigações legais e fiscais.

2.2 Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Chamamento Público.

2.3 É vedada a participação de:

a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Matozinhos/MG;



b) pessoas físicas ou jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com o Município de Matozinhos/MG;

c) pessoas físicas ou jurídicas cuja atividade comercial não seja compatível com o ramo alimentício.

2.4 A inscrição do proponente sorteado será efetivada após a comprovação do pagamento da taxa de Alvará Eventual, no valor de R\$ 191,19 (cento e noventa e um reais e dezenove centavos). A guia de recolhimento será encaminhada ao e-mail informado na inscrição ou poderá ser retirada no Setor de Atendimento da Subsecretaria Municipal de Arrecadação, Tributação e Fiscalização.

2.5 As inscrições deferidas deverão contemplar fornecedores com comercialização de produtos preferencialmente distintos, visando à diversidade da oferta gastronômica durante o evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os Proponentes interessados, deverão se inscrever presencialmente na sala designada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no endereço Praça do Rosário, nº 50, Bairro Centro, no período de 06/08/2026, **07/08/2026**, no horário de 11h00min as 16h00min, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

4. DA EFETIVAÇÃO DO ALVARÁ EVENTUAL PARA FUNCIONAMENTO

4.1 Havendo número de inscritos superior ao quantitativo de barracas disponíveis, será realizado sorteio público no dia 10 de agosto de 2026, às 13h00, no hall de entrada do Teatro do Palácio da Cultura, localizado na Praça do Rosário, Centro, Matozinhos/MG, com transmissão ao vivo pelas redes sociais oficiais do Município.

4.2 São requisitos obrigatórios exigidos para a inscrição:

- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- Termo de Ciência e Responsabilidade com as Normas Vigentes (Anexo II);
- Cópia do RG e CPF do responsável;
- Cópia do comprovante de residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito. Caso não possua comprovante em seu nome, será necessária a apresentação da Declaração de Residência (Anexo III);
- Cópia do Cartão de CNPJ atualizado (em caso de pessoa jurídica);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND), conforme CPF ou CNPJ inscrito;
- Certidão Negativa de Débitos Federais (em caso de CNPJ);
- Certidão Cível e Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Comarca de Matozinhos).

4.3 Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitida a entrega parcial de documentos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os sorteados deverão estar com a estrutura apta para atendimento ao público até 01 (uma) hora antes do início das atividades em cada dia do evento.



5.2 O abastecimento de mercadorias com veículos será permitido:

- até as 18h00 do dia 14 de agosto de 2026 (sexta-feira);
- até as 09h00 do dia 15 de agosto de 2026 (sábado).

5.3 A Prefeitura Municipal de Matozinhos reserva-se o direito de revogar, anular ou alterar, total ou parcialmente, o presente Edital e o respectivo procedimento, por razões de interesse público devidamente justificadas, conveniência administrativa ou nas demais hipóteses previstas em lei, sem que disso decorra aos participantes qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza, respeitados os direitos eventualmente adquiridos e observados os princípios da legalidade, da motivação e da publicidade.

Matozinhos, 05 de agosto de 2026.

Walice Carvalho dos Santos

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____ / 2026

O(a) abaixo-assinado(a) vem requerer à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer sua inscrição no processo de Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas à exploração de 09 (nove) pontos de comércio, em forma de barracas medindo 3m x 3m, durante o evento "5º Encontro de Motos", a ser realizado nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, na Praça do Rosário, Centro, Matozinhos/MG, sendo:

14 de agosto de 2026 (sexta-feira): das 19h00 às 23h59;

15 de agosto de 2026 (sábado): das 10h00 às 23h59.

Para tanto, apresenta as informações e os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público nº 008/2026, declarando estar ciente e de acordo com todas as normas e condições nele estabelecidas.

Nome: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Mercadorias a serem vendidas: _____

Entidade sem fins lucrativos: () Sim () Não

Declaro ainda estar ciente com todos os termos do presente Edital de Chamamento Publico e concordando integralmente com os mesmos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Matozinhos, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Requerente

Responsável pela efetivação da inscrição



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE COM AS NORMAS VIGENTES

Eu, _____, inscrito no CPF

sob o número _____, residente no logradouro

_____, nº _____, complemento

_____, município _____, CEP

_____, interessado em participar no Evento denominado "5º Encontro de Motos", a ser realizado nos dias

14 e 15 de agosto de 2026, na Praça do Rosário, Bairro Centro, Matozinhos/MG, sendo:

14 de agosto de 2026 (sexta-feira): das 19h00 às 23h59;

15 de agosto de 2026 (sábado): das 10h00 às 23h59.

Declaro ter conhecimento e entendimento das normas sanitárias relativas às Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Tenho ciência de que as orientações recebidas e demais legislações sanitárias devem ser atendidas durante todas as etapas do evento e comprometo-me a repassá-las aos colaboradores do evento e a entrar em contato com a vigilância sanitária, em caso de dúvida ou de problemas sanitários durante o evento.

NORMAS:

- Nos estabelecimentos/barracas é **proibido** fumar; permitir a entrada ou permanência de quaisquer animais.
- Devem-se ter meios de higienização/limpeza das mãos. Os manipuladores devem higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados. Dispor de álcool a 70% para correta higienização das mãos.
- O lixo deve ser jogado em lixeiras e/ou sacos plásticos, não podendo permanecer espalhado e exposto.
- Somente será permitida a oferta ao consumidor de **utensílios descartáveis**. Os canudos oferecidos devem estar **embalados individualmente e lacrados**.
- Os utensílios utilizados para manipulação de alimentos devem ser de material de fácil higienização, resistentes à corrosão, lisos e impermeáveis. **Fica proibido o uso de utensílios de madeira.**
- É proibido depositar quaisquer produtos diretamente sobre o solo.
- **Deve-se manter o local organizado e limpo a todo tempo.**
- O manipulador de alimentos deve atentar para os seguintes tópicos:
 - Roupas devem estar e serem mantidas limpas;
 - Os cabelos devem estar protegidos com touca ou gorro;
 - Deve-se usar sapato fechado e luva descartável;
 - As barbas devem estar aparadas;
 - As unhas devem ser mantidas limpas e curtas;
- Freezer: manter limpo e organizado. O ideal é um para bebidas e outro para alimentos. Na impossibilidade, faz-se necessário a separação utilizando barreiras, ficando um lado para bebidas e o outro para alimentos.
- Maionese, catchup, molhos, condimentos e similares: **somente em sachês industrializados**;
- Gelo: deve ser proveniente de **água potável**.

No que diz respeito aos alimentos:

- Os alimentos devem ser produzidos somente para venda diária, as sobras e restos devem ser descartados.
- Os alimentos perecíveis devem ser acondicionados em caixas térmicas. As caixas térmicas utilizadas deverão apresentar bom estado de conservação e limpeza e permitir completa vedação.
- Deverão ser observados cuidados de higiene e manuseio, sendo obrigatória a utilização de recipientes fechados ou pinças, pegadores e outros meios eficazes que garantam a vedação. Para proteção e conservação dos alimentos, os recipientes deverão sofrer, pelo menos diariamente, limpeza adequada.
- As matérias primas, ingredientes e embalagens devem ser próprios para consumo (**água deve ser potável, alimentos devem estar dentro do prazo de validade as embalagens devem ser adequadas para alimento e higienizadas**)
- As matérias primas, ingredientes e embalagens devem ser armazenados em local limpo e protegido;



- Os alimentos, após serem retirados da embalagem original, devem ser adequadamente acondicionados e identificados com, no mínimo, as seguintes informações: designação do produto data de fracionamento e prazo de validade (impressos na embalagem original do produto);
- Os alimentos artesanais devem ser etiquetados com, no mínimo: nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade;
- Os alimentos a quente devem estar a, no mínimo, 60 °C;
- Os alimentos a frio devem estar a, no máximo, 8 °C;
- Churrasquinho: as carnes devem ser acondicionadas separadas por espécie e sob refrigeração em temperatura não superior a 7 °C;
- Os óleos e gorduras utilizados para frituras devem ser substituídos sempre que houver alteração de aroma e sabor, e formação de intensa espuma e fumaça.
- Os alimentos e matérias primas devem ser protegidos contra a ação direta da luz solar.
- A exposição de alimentos ou gêneros alimentícios para a venda deve **estar devidamente protegida contra poeira, insetos e outros animais. Os alimentos depois de preparados devem ser cobertos com papel filme ou outro equivalente.**

Responsabilizo-me junto à Prefeitura Municipal de Matozinhos, representada pela Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, pelo cumprimento das referidas normas, especialmente aquelas aqui dispostas, e tenho ciência que seu descumprimento acarretará penalidades cabíveis.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA
MATOZINHOS
TRABALHO E INOVAÇÃO!

Prefeitura Municipal de Matozinhos

Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Palácio da Cultura – Praça do Rosário, 50, Centro, Matozinhos / MG

(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Telefone: (31) 2010-8530

E-mail: tributacao@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito no
CPF nº _____, e RG nº _____, Telefone
(____) _____, na falta de documentos para comprovação de
residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para
os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço:

_____. Por ser verdade,

firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu
conteúdo pode implicar em crime contra a ordem tributária e econômica prevista no art. 1º, da Lei
8.137/90, conforme transcrição abaixo:

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante